

PLANO DE EXPLORAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL



Volume 1 Tomo 1/6
Estruturação e Implantação

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

PLANO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DA CAESB

Estruturação e Implantação

Brasília
2021

Estruturação e Implantação - V01.T01

PLANO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DA CAESB

Estruturação e Implantação

Volume 01

Tomo 01/06

2021

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Assessoria de Planejamento e Modernização Empresarial

Equipe Técnica

Elaboração do Plano

Luiza Carneiro Brasil	Economista	Sup. de Planejamento. e Mod. Empresarial
Mauro Henrique Alves Coelho	Administrador	Gerente de Planejamento e Orçamento
Maria Cristina de S. Karas	Engenheira Florestal	Analista de Sistemas de Saneamento
Adeilde Matias Carlos de Araujo	Ag. de Suporte ao Negócio	Revisora

Diretoria Colegiada

Pedro Cardoso Santana Filho - Presidente
Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção
Haroldo Toti - Diretor de Planejamento, Regulação e Novos Negócios
Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio
Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial
Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

PLANO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DA CAESB

Volume 1
Tomo 1/6

Estruturação e Implantação

1	Agosto/2021	Plano de Exploração-2021/2039	Conselho de Administração	Decisão Nº08/2021	Resolução de Diretoria Nº61/2021	06/08/2021
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	POR	DATA	APROV.	DATA
APROVAÇÕES						
REVISÕES						

PREFÁCIO

Nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento deve estar contido em um Plano de Saneamento Básico aprovado pelo poder concedente e constitui condição de validade dos Contratos de Concessão.

No Distrito Federal, essa competência foi delegada à ADASA, que atuou na elaboração do Plano Distrital de Saneamento Básico – PDSB, que foi aprovado pela Câmara Legislativa, em 26/12/2019, por meio da Lei nº 6454.

No âmbito Distrital, a Lei Complementar nº 803/2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, em seu artigo 264, determina a elaboração do Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal – PDAE. Exercendo suas atribuições, a Caesb elaborou o PDAE em conformidade com as disposições do PDSB.

Por fim, a Lei nº 4285/2008, que reestrutura da ADASA, e o Contrato de Concessão nº 001/2006 determinam a elaboração, pela CAESB, do Plano de Exploração dos serviços:

Art. 45. Sem prejuízo dos encargos previstos em normas legais e regulamentares, constituem obrigações dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:

...

II – Elaborar e apresentar à ADASA o plano de exploração dos serviços em harmonia com os planos de saneamento básico do Distrito Federal, definindo as estratégias de operação, a previsão das expansões e os recursos previstos para investimento;

(Lei Distrital nº 4.285/2008)

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA. Além de outras obrigações decorrentes da lei e das normas regulamentares específicas, constituem encargos da CONCESSIONÁRIA, inerentes à concessão regulada por este CONTRATO:

...

VI – Elaborar a versão inicial e as atualizações periódicas do Plano de Exploração dos Serviços, no formato e prazos estabelecidos em regulamentação específica emitida pela ADASA, em conformidade com o Plano de Saneamento Básico do Distrito Federal, contemplando as seguintes peças de gestão:

- Plano de Operação e Manutenção: detalhando as estratégias de operação e manutenção dos sistemas e das ações previstas para melhoria da qualidade da prestação dos serviços;
- Plano de Expansão: detalhando os investimentos previstos (i) na ampliação ou modificação das instalações existentes para o atendimento a atual demanda dos serviços concedidos, (ii) na implantação de novas instalações para garantir o atendimento da futura demanda de seu mercado e (iii) os correspondentes recursos necessários para a realização desses investimentos; e
- Plano de Contingência e Emergência: definindo as ações preventivas e corretivas decorrentes de situações emergenciais, como secas, vazamentos em redes de esgotos, rupturas de adutoras e barragens, incêndios, falhas e choques mecânicos e outros acidentes que possam ocasionar desabastecimentos ou riscos à vida e à saúde pública.

(Contrato de Concessão nº 001/2006)

Observando esta legislação, este Plano de Exploração foi elaborado de forma a consolidar e compatibilizar as disposições do PDSB e PDAE, observando as condições definidas pela ADASA na Resolução nº 15, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes e procedimentos para sua elaboração e apresentação.

Este documento, aprovado pela Diretoria Colegiada da CAESB traz projeções para os próximos 20 anos, sendo necessária sua atualização a cada 4 anos.

SUMÁRIO

1.....	ESTRUTURAÇÃO.....	3
2.....	INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
3.....	IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.....	7
4.....	DESDOBRAMENTO DO PLANO.....	8
4.1	Provisão de Recursos.....	8
4.2	Revisão dos Planos.....	8

1. ESTRUTURAÇÃO

O presente Plano de Exploração foi elaborado para estruturar e demonstrar o planejamento para exploração dos serviços operados pela Caesb, compatibilizado com as informações e ações apresentadas no Plano Distrital de Saneamento Básico do Distrito Federal - PDSB e no Plano Diretor de Água e Esgoto da Caesb.

Conforme definido no Contrato de Concessão nº 001/2016 e Resolução Adasa nº 15/2019 - Adasa, o Plano de Exploração deve ser composto por diagnóstico e caracterização da área de concessão, dos sistemas e equipamentos, e pelos seguintes planos:

- **Plano de Expansão:** envolve o planejamento da infraestrutura física, o gerenciamento das operações de reabilitação, renovação, substituição e expansão de infraestruturas, escolhendo dentre um conjunto de alternativas, aquela que representa um menor custo econômico no horizonte planejado.
- **Plano de Manutenção Operacional:** Envolve o planejamento das ações de operação e manutenção dos sistemas, estabelece normas e procedimentos, assim como prevê estratégias e metodologias para a programação de determinadas intervenções nos sistemas, definindo, inclusive, os recursos humanos e as respectivas necessidades de capacitação e certificação.
- **Plano de Emergência e Contingência:** Envolve o planejamento das ações aplicáveis em situação de emergência e contingência; o qual compreende a avaliação da vulnerabilidade dos sistemas, a análise e avaliação dos riscos e, a partir desta, determinar estratégias e ações de prevenção e de minimização da probabilidade do risco, assim como define procedimentos de atuação em situações emergenciais, e programa ações de treinamento e capacitação dos agentes envolvidos.

Devido à complexidade dos temas exigidos, esses foram segmentados em Tomos que tratam de forma individualizada cada eixo temático. Desta forma, a fim de cumprir os requisitos regulatórios e legais, a Caesb apresenta seu Plano de Exploração 2020-2039, contendo os seguintes componentes:

1. Tomo I – Estruturação e implantação do Plano de Exploração;
2. Tomo II – Diagnósticos e Caracterização da área de concessão, dos sistemas e equipamentos;
3. Tomo III – Plano de Expansão;
4. Tomo IV - Plano de Manutenção Operacional; e
5. Tomo V - Plano Diretor de Contingência.

Espera-se que o conteúdo conferido por este Plano de Exploração contribua para o alcance dos objetivos e metas do PDSB-DF, garantindo a universalização do acesso aos serviços de saneamento com qualidade, equidade e continuidade, promovendo a melhoria contínua da prestação dos serviços da Caesb à população do Distrito Federal.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

A elaboração do Plano de Exploração da Caesb, contou com a participação de equipes multidisciplinares, constituída por técnicos de diferentes especialidades e responsabilidades funcionais, conforme **Quadro 1**.

Cada Tomo foi estruturado por equipes específicas para tratamento das informações e elaboração das ações necessárias a consecução dos planos exigidos.

O Tomo I – Estruturação e implementação do Plano de Exploração apresenta uma introdução e diretrizes gerais.

O Tomo II – Diagnóstico e Caracterização, utilizou-se de informações do Plano Distrital de Saneamento Básico do Distrito Federal (PDSB), Plano Diretor de Água e Esgoto da Caesb (PDAE), Plano Diretor de Contingência da Caesb, além das contribuições das diferentes áreas da Empresa.

O Tomo III – Plano de Expansão, apresenta informações das Diretorias de Operação e Manutenção e da Diretoria de Engenharia, bem como as contidas nos Planos PDSB e PDAE.

Para o Tomo IV – Plano de Manutenção Operacional, elaborado por comissão específica, instituída por meio da Determinação da Diretoria da Caesb - DT Nº 903/2019.

Os quatro Tomos traçam as estratégias para atender os anseios da Agência Reguladora e também direcionar os esforços da Caesb em atendimento às metas impostas pelo Poder Concedente para atendimento à população distrital.

O quinto Tomo deste Plano de Exploração é o Plano Diretor de Contingência da CAESB – PDC, elaborado pelo Grupo de Gerenciamento de Contingência – Gcont, um colegiado multidisciplinar estruturado por meio de Decisão de Diretoria expedida pela Presidência da CAESB.

Quadro 01 – Participantes do Processo de Elaboração do Plano de Exploração

Elaboração do Plano de Exploração

Luiza Carneiro Brasil	Economista	Superintendente de Planejamento. e Mod. Empresarial
Mauro Henrique Alves Coelho	Administrador	Gerente de Planejamento e Orçamento
Maria Cristina de S. Karas	Eng. Florestal	Analista de Sistemas de Saneamento
Adeilde Matias Carlos de Araujo	Ag. de Suporte ao Negócio	Revisora

Colaboradores

Ana Maria do Carmo Mota	POE	ASS/SUPERINTENDENTE/BÍLOGA
André Ricardo B Vanderlei	PMI	SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Carlos Alberto de Almeida	PGO	ASS/ENG. CIVIL
Cristiano G Nascimento Gouveia	PGOC	ASS/GERENTE DE OPERAÇÃO/ENG. AMBIENTAL
Diogo Valadão De Brito Gebrim	PPA	SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE AGUA
Diego Rezende Ferreira	CAC	SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO
Edlamar da Silva Junior	EPRA	ASS/GERENTE DE PROCESSO/ENG. CIVIL
Eloneide Meneses Franca Arruda	RMAR	ASS/GERENTE DE ASSESSORIAS/ENG. CIVIL
Emerson de Oliveira	PNL	CHEFE DA UNIDADE DE NEGOCIOS DO ENTORNO
Enderson Luiz Coutinho Santos	PMIM	ASS/ GERENTE DE OPERAÇÃO/ ENG. MECANICO
Fernando Carvalho Felizardo	ESE	SUP. DE SUPORTE A EXPANSÃO E OPERAÇÃO
Ivan Pacheco de Sousa Santos	PASP	ASS/GERENTE DE OPERAÇÃO/ ENG. CIVIL
Flavia Sales Ramos	EPRPC	TSS/COORD. DE PROCESSO/TEC. DE SANEAMENTO
Fuad Moura Guimaraes Braga	PRE	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS E NOVOS NEGOCIOS
Gislene Martins Lourenço	EPR	ASS/ASSISTENTE II/ ENG. AMBIENTAL
Glaucilene de Oliveira Melo	CPM	ASN/ASSISTENTE II/ANALISTA DE SISTEMAS
Glenio da Luz Lima Junior	EPRC	ASS/ENG. CIVIL
Humberto Belina Adamatti	PMIO	ASS/GERENTE DE OPERAÇÕES/ENG. ELETRÔNICO
Jeanny Lucy Barros da Silva	ESET	TSS/GERENTE DE PROCESSO/TEC. DE EDIFICAÇÕES
José Ricardo S. de Moraes	CPMO	ASS/ENG. CIVIL
Lucilene Ferreira Batista	POEA	ASS/GERENTE DE OPERAÇÃO/ENG. CIVIL
Luiz Carlos Hiroyuki Itonaga	PGO	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL
Leiliane Saraiva Oliveira	POEGL	ASS/ENG. FLORESTAL
Lucio Eduardo L. de Souza	PRHR	ASS/ENG. CIVIL
Marcio Niemeyer Borges	DP	ASS/ASSESSOR DE DIR. II/ENG. FLORESTAL
Marco Lucio do Nascimento	PAN	SUP. DE OP. E MANUT. DE REDES CENTRO-NORTE
Mauro Laerte Dantas	PAS	SUP. DE OP. E MANUT. DE REDES OESTE-SUL
Messival José Mendes	PPAR	TSS/GERENTE DE OPERAÇÃO/TEC. DE SANEAMENTO
Norma Geraldi H. Dixo	RMAL	ASS./ ENG. CIVIL
Paulo Henrique Oliveira dos Santos	ESEG	ASN/ASS. ADMIN.
Rodolfo Alexandre Meurer	PMIEP	ASS./ COORD. DE OPERAÇÃO/ ENG. ELETRICISTA
Rodrigo Araujo Peixoto	PNL	TSS/ASSISTENTE II/TEC. DE SANEAMENTO
Tarcísio dos Reis Queiroz	ESO	SUPERINTENDENTE DE OBRAS
Tattiane Batista Soares	PANP	TSS/TEC DE SANEAMENTO/GERENTE REGIONAL
Stefan Igreja Muhlhofer	EPR	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
Tiago Diniz Arantes	PMIA	ASS/COORD. DE OPERAÇÃO/ENG. ELETRÔNICO
Ulisses Assis Pereira	RPEP	ASS/GERENTE DE PROCESSO/ENG. CIVIL
Valter Cleber G. da R. Lima	ESEC	ASS/GERENTE DE PROCESSO/ENG. CIVIL
Vladimir de A Puntel Ferreira	RMA	SUP. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
Wállyson Corrêa Silva	ESOPM	ASN/COORDENADOR DE PROCESSO/ASS. ADMIN.
Wellington R. de Freitas	PPAS	ASS/GERENTE DE OPERAÇÃO/ENG. CIVIL

3. IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A implementação das definições contidas neste Plano está diretamente vinculada à ao cumprimento das disposições contidas no Plano Distrital de Saneamento Básico e no Plano Diretor de Água e Esgotos da CAESB.

As medidas contidas nesses documentos devem ser implementadas mediante planejamento específico para cada situação, orientadas pela execução de plano de ação em que estão definidas e detalhadas as ações operativas pertinentes para cada etapa do processo. Os riscos e ameaças inerentes à execução do plano devem ser analisados, em especial aqueles advindos de sua execução parcial ou não execução, devendo ser descritas e apresentadas medidas de mitigação.

Neste sentido, compete à Superintendência de Planejamento e Modernização Empresarial – CPM/CAESB responsabilidade de acompanhar a dinâmica do funcionamento das estruturas organizacionais, de modo a detectar situações que possam resultar no desvirtuamento do propósito ou da estratégia traçada. Deve ainda primar pela sua atualização frente às políticas públicas do Distrito Federal e necessidades intrínsecas à expansão, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, além do acompanhamento e divulgação dos resultados esperados.

4. DESDOBRAMENTO DO PLANO

4.1 Provisão de Recursos

Revela-se como de fundamental importância para eficiência da execução dos Planos, a definição clara das disponibilidades e carências de recursos materiais, de suporte técnico, logístico e administrativo, identificando, em seguida, como e onde buscá-los quando se fizer necessário.

Para tanto é essencial a previsibilidade as decisões relacionadas à tarifa e muita atenção com o ciclo orçamentário, onde é necessário o cumprimento da legislação vinculada ao orçamento público, bem como a observância dos processos definidos pelo Governo do Distrito Federal e internos da Companhia, para provisão orçamentária.

4.2 Revisão dos Planos

Os planos contêm a periodicidade e as circunstâncias em que devem ser revisados, bem como os procedimentos técnicos e responsabilidades pelo desencadeamento dos processos de atualização.

Estas revisões devem ocorrer, no mínimo, no intervalo de quatro anos, seguindo as revisões aludidas nos Tomos específicos deste Plano de Exploração.

EXPL

Estação de Tratamento de Esgoto
ETE Sul



caesb



GDF
É tempo de ação.